



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**

**VI PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO
REALIZADO PELA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA
GRANDE – MATO GROSSO**

EDITAL N. 9/2019/RH-VG

O Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, Dr. Eduardo Calmon de Almeida César, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n.º 08/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, na Resolução n.º 20/PRES/TP, de 16 de outubro de 2014, e na Resolução n.º 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, torna público o GABARITO PRELIMINAR da prova objetiva realizada no dia 19.5.2019, referente ao VI Processo Seletivo de Estagiários da Comarca de Várzea Grande, para estudantes do curso de nível superior em Direito, em conformidade com o Edital n. 4/2019/RH-VG disponibilizado no DJE nº 10461/2019, de 25 de março de 2019.

DIREITO

GABARITO PRELIMINAR

GABARITO
1. ANULADA
2. D
3. D
4. A
5. D
6. D
7. C
8. B
9. B
10. D
11. C
12. D
13. C
14. C
15. B

16. A
17. C
18. D
19. C
20. A
21. C
22. D
23. A
24. D
25. A

Observações:

1. O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da prova deverá apresentá-lo até o segundo dia após a publicação deste Edital;
2. O recurso deverá ser interposto somente por meio do endereço eletrônico: ***gconcursos.tjmt.jus.br***, conforme o prazo estabelecido no subitem 9.1 do Edital de Abertura.
3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço eletrônico acima indicado;
4. Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.
5. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.
6. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, ou por qualquer outro meio além do previsto;
7. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.
8. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;
9. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

Várzea Grande/MT, 20 de maio de 2019.

Eduardo Calmon de Almeida César
Juiz de Direito Diretor do Foro